



## **Projeto de Lei N°7/2026**

O Vereador que abaixo subscreve requer na forma regimental, após tramitação, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE REQUER NA FORMA REGIMENTAL, APÓS TRAMITAÇÃO, OUVINDO O COLENDO PLENÁRIO, A APROVAÇÃO DO SEGUINTE PROJETO DE LEI:

### **Institui o Programa Municipal Jovem Futuro Coxinense e dá outras providências**

Art. 1º

Fica proposto, no âmbito do Município de Coxim/MS, o Programa Municipal Jovem Futuro Coxinense, destinado à promoção da qualificação profissional, inclusão digital e incentivo ao primeiro emprego de jovens residentes no município.

Art. 2º

O Programa será destinado a jovens com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, observando-se como público prioritário:

- I – estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino;
- II – jovens em situação de vulnerabilidade social;
- III – jovens em busca do primeiro emprego formal.

Art. 3º

Constituem diretrizes do Programa:

- I – oferta de cursos profissionalizantes gratuitos;
- II – capacitação em tecnologia da informação e inclusão digital;
- III – formação em empreendedorismo e educação financeira;
- IV – promoção de parcerias com a iniciativa privada para oferta de estágios e programas de jovem aprendiz.

Art. 4º

O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas para execução do Programa.

Art. 5º

As despesas decorrentes correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

COXIM/MS, 04 de Março de 2026

---

Ver. Mauricio Helpis





Vereador(a)





## JUSTIFICATIVA

### JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade propor políticas públicas estruturantes voltadas à juventude coxinense, ampliando oportunidades de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho.

---

Ver. Mauricio Helpis  
Vereador(a)





## EMENDA MODIFICADA 1/2026

### EMENDA MODIFICADA /2026

Modifica dispositivos do Projeto de Lei nº 07/2026, a fim de adequar sua redação

Projeto de Lei nº 07/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Coxim/MS, o Programa Municipal Jovem Futuro Coxinense, destinado à promoção da qualificação profissional, inclusão digital e incentivo ao primeiro emprego de jovens residentes no Município.

**Art. 2º** O Programa poderá ser destinado a jovens com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, observando-se como público prioritário:

- I – estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino;
- II – jovens em situação de vulnerabilidade social;
- III – jovens em busca do primeiro emprego formal.

**Art. 3º** Poderão constituir diretrizes do Programa:

- I – a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos;
- II – a capacitação em tecnologia da informação e inclusão digital;
- III – a formação em empreendedorismo e educação financeira;
- IV – a promoção de parcerias com a iniciativa privada para oferta de estágios e programas de jovem aprendiz.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas para a execução do Programa.

**Art. 5º** A implementação do Programa observará a conveniência e a oportunidade da Administração Pública, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





COXIM/MS, 22 de Abril de 2026

---

Ver. Mauricio Helpis  
Vereador(a)

